

EQUIPE DE MOTOCICLISTAS EM ABORDAGEM POLICIAL COM ILÍCITO CONFIRMADO

PROCESSO: 3.02

PADRÃO: 3.02.4

ESTABELECIDO EM: 23/10/2017

NOME DO PROCEDIMENTO: abordagem a motocicleta com três Policiais Militares motociclistas.

RESPONSÁVEL: Equipe Policial Militar.

REVISADO EM:

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Identificar o veículo que, pelas ações de seu condutor e passageiros ou características próprias possuam ilícito confirmado.
- 2. Identificação de pessoa (s) com ilícito confirmado.
- 3. Observar condições de segurança do local tendo como premissa a incolumidade dos policiais militares, do público existente no local e dos suspeitos.
- 4. Aproximação da motocicleta a ser submetida à abordagem.
- 5. Comando verbal para que a(s) pessoa(s) suspeita(s) se submeta(m) à abordagem.
- 6. Aproximação à(s) pessoa(s) a ser (em) abordada(s).
- 7. Comando verbal emanado pelos policiais militares a fim de estabelecer o contato e o controle da(s) pessoa(s) abordada(s).
- 8. Posicionamento das motocicletas em relação à via pública.
- 9. Segurança periférica, dos abordados e da equipe.
- 10. Local da abordagem.
- 11. Busca pessoal ao(s) abordado(s) e, caso haja, pertence(s) e objeto(s) que tragam consigo.
- 12. Prisão e condução da(s) pessoa(s).

SEQUÊNCIA DE AÇÕES

- Os policiais militares antes de se aproximarem do(s) infrator(es) devem certificar-se das condições de segurança do ambiente, solicitando o apoio necessário para realização da abordagem, passando as informações de forma clara na rede rádio.
- 2. Sempre que possível, é necessário informar a central de operações ou outras equipes, via rede de rádio, o local mais próximo possível em que a abordagem que será realizada.

- 3. O Comandante da Equipe deverá observar o risco antes de iniciar a verbalização, reduzindo ao máximo o potencial reativo e ofensivo do(s) abordado(s).
- 4. A aproximação ao(s) abordado(s) não deve exceder a distância de cinco metros.
- 5. A Equipe determina que seu condutor pare através de um toque de sirene, uso de sinais luminosos, um sinal de farol ou um comando verbal.
- 6. O primeiro homem (Comandante da Guarnição), ainda montado, saca sua arma na posição 4 e verbaliza através de um comando de voz firme, alto e claro, declinando as seguintes palavras: "Parado(s)! Polícia! Desçam do veículo com as mãos na cabeça! Não façam movimentos bruscos!" Venham para trás do veiculo! Virem-se de costas! Deitem-se no chão, ou ajoelhem-se!" Determinando, assim, ao(s) abordado(s) para assumirem o posicionamento ordenado. Enquanto o Comandante verbaliza, enquanto o 2º e 3º homem desmontam da motocicleta assumindo as funções de segurança. O 2º homem deve se posicionar a esquerda do Comandante da Equipe, mantendo o armamento na posição 4.
- 7. O 3º homem deve assumir a função de segurança perimetral, em especial a retaguarda, ao trânsito de veículos e pedestres, possibilitando aos demais policiais militares manter o foco nos abordados.
- 8. Depois da primeira verbalização persistindo a desobediência por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), insistir verbalmente para o cumprimento das determinações legais, adotando o escalonamento do uso da força, tendo por princípio a continuidade da posição 4.
- 9. Com os abordados em posição de segurança ordenada, o Comandante (1º homem) coldreia sua arma e desmonta de sua motocicleta, sacando-a novamente depois de desmontado, tomando posição ao lado direito do 2º homem.
- 10. Ambos os Policiais Militares motociclistas devem deixar o sistema luminoso intermitente ligado durante a ação para aumentar a segurança.
- 11.O policial encarregado da busca (2º homem) só iniciará a aproximação depois que o(s) abordado(s) cumprir com as ordens emanadas pelo Comandante da Equipe e permanecerem em posição adequada para aproximação. Neste momento, os policiais militares devem manter as armas empunhadas na posição 4, com o dedo fora do gatilho, sempre atentos, principalmente às mãos dos abordados.
- 12. Se depois da verbalização persistir a desobediência por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), o Comandante deve insistir verbalmente para o cumprimento das determinações legais, adotando o escalonamento do uso da força, tendo por

princípio a continuidade da posição 4.

- 13. Diante de um infrator da lei empunhando uma arma, o policial deve ordenar: "Polícia, solte a arma!", sempre visualizando as mãos dos abordados, insistindo tantas quantas vezes forem necessárias, a fim de que o policial esteja amparado pelo instituto da legítima defesa caso haja a tentativa por parte do infrator da lei em apontar a arma para os policiais militares. Aplica-se a técnica do terceiro olho, em seguida o disparo ("double tap" ou duplo toque) de arma de fogo por parte do policial caso a agressão injusta esteja iminente.
- 14. Quando os abordados estiverem na posição ordenada, o policial encarregado da busca pessoal (2º homem) coldreia a sua arma e ata o coldre para evitar o acesso dos abordados à arma de fogo, só depois prosseguindo para o algemamento ou busca pessoal.
- 15.O 2º homem aproximará com cautela, fazendo o contato físico, passando a controlar o cidadão abordado. Conforme as circunstâncias, o 2º homem deverá realizar o algemamento na posição de joelhos. Com o abordado algemado ou não, o 2º homem procede efetivamente à busca pessoal, que poderá ser minuciosa ou rápida, desde que seja eficiente para garantir que o infrator não porte objetos que comprometam a segurança da equipe. Adota-se o mesmo procedimento para todos os abordados. Não obstante, todos os objetos que a abordado esteja consigo devem obrigatoriamente ser identificados. Inicialmente o 2º homem deve procurar por arma de fogo, em primeira instância, posteriormente por qualquer objeto relacionado com práticas delituosas, tais como, entorpecentes, documentos não pertencentes ao revistado e outros objetos pertinentes.
- 16. Durante a busca pessoal, o 2º homem pode fazer perguntas rápidas ou dar ordens ao abordado.
- 17. Após a busca pessoal, a equipe deve manter os conduzidos em local seguro, realizar a busca veicular na motocicleta, a busca no terreno, proceder às checagens e outras anotações necessárias.
- 18.O 3º homem deve estacionar as motocicletas em local seguro, sempre que possível.
- 19. A equipe deve solicitar apoio de uma viatura 4 (quatro) rodas com compartimento de presos com camburão para condução dos indivíduos infratores.
- 20. Os Policiais Militares da Equipe, como primeiros garantidores dos direitos do abordado ou custodiado, devem, sem exceção, manter os direitos do conduzido,

- sendo responsáveis pela custódia e integridade física e moral desde o ato da captura.
- 21. Os infratores devem ser imediatamente conduzidos até a autoridade policial competente, juntamente com seus pertences, produtos e instrumentos de delitos, tudo devidamente discriminado no Boletim de Ocorrência Policial Militar.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Não sinalizar corretamente para a parada do veículo a ser abordado.
- Não adotar a posição correta com o armamento.
- 3. Posicionar incorretamente as motocicletas atrás do veículo a ser abordado.
- 4. O policial militar realizar qualquer abordagem sozinho.
- 5. A guarnição Policial Militar perder o controle sobre a abordagem, de forma que a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s) empreenda(m) fuga.
- 6. O policial militar deixar de tomar as medidas legais para que a(s) pessoa(s) resistente(s) se submeta(m) à busca pessoal.
- 7. O policial militar faltar com as regras de segurança na sua ação (Posicionar-se na linha de tiro, por exemplo).
- 8. Agir isoladamente sem a ação complementar de cobertura por parte do outro policial.
- 9. Posicionar incorretamente a(s) pessoa(s) a ser(em) abordada(s).
- 10. Não ter o controle no espaço da abordagem, deixando que terceiros se aproximem ou entrem na zona de abordagem.
- 11. A falta de policial na segurança periférica.
- 12. Deixar de utilizar a verbalização adequada.
- 13. Deixar de inspecionar visualmente o veículo, de forma segura, para a constatação da existência ou não de outra(s) pessoa(s).
- 14. Deixar de proceder à vistoria veicular, bem como, não conferir a documentação do(s) abordado(s) e do veículo.
- 15. Que o(s) abordado(s) não compreendam a real necessidade da ação policial;
- 16. O veículo abordado evadir-se do local.
- 17. Que o veículo seja usado contra a integridade física da equipe policial.
- 18.O policial militar utilizar de força desproporcional ou envolver-se emocionalmente na ação policial.
- 19.O policial militar não perceber que a(s) pessoa(s) em atitude(s) suspeita(s) não cumpre(m) as determinações por ser (em) deficiente(s) físico(s), auditivo(s) ou

mental(is).

- 20. A ação policial ser descoordenada, sem a observância do padrão ou com ambos policiais determinando à mesma pessoa o que deva fazer (unidade de comando), causando-lhe confusão e embaraço.
- 21. O policial militar utilizar os meios não letais de forma incorreta ou desproporcional.
- 22. As motocicletas ficarem posicionadas de forma errada na via, colocando em risco a segurança de terceiros, dos próprios policiais ou abordados.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Efetuar uma abordagem de captura onde se consiga conter e deter o infrator.
- 2. Que o local utilizado para a abordagem seja seguro tanto para a Equipe, como para a população circulante e os abordado(s).
- 3. Que numa possível reação, a Equipe esteja preparada para o confronto.
- 4. Que cada policial se exponha o mínimo possível.
- Identificação dos infratores da Lei com consequente abordagem objetivando coibir ilícitos e retirá-los de circulação conforme legislação vigente.
- 6. Que a Equipe esteja a todo o momento primando pela sua segurança.
- 7. Interromper a pratica de atos ilícitos por infratores da lei estabelecendo novamente a ordem pública.

AÇÕES CORRETIVAS

- Posicionar a Equipe Policial Militar de forma enérgica e entrosada para que iniba ou minimize a possibilidade de fuga por parte dos abordados, bem como, contenha o ímpeto de agressões injustas destes para com os policiais militares.
- 2. Caso haja reação por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), a ação policial deve ser proporcional a ela.
- Se o policial que executa a busca pessoal entrar na linha de tiro do policial cobertura, este deverá alertar o companheiro para que corrija seu posicionamento, dizendo: "Linha de tiro".
- 4. Em casos de reações violentas por parte da(s) pessoa(s) infratora(s) da lei, em que haja danos a integridade física a qualquer dos envolvidos, policiais militares ou não, deve-se providenciar socorro pré-hospitalar ou médico o mais rapidamente possível.
- 5. A equipe policial deve primar sempre pela segurança, procurando abrigar-se (visto que as viaturas motos aumentam a exposição do operador) para contrapor uma

eventual ameaça.

- 6. A princípio, o policial militar deve preferir o uso de gás pimenta, bastão/tonfa ou outro agente não letal ao uso de armamento letal. A arma de fogo só pode ser usada em condições de extrema necessidade, face à agressão de grande potencial lesivo à integridade física e à vida dos policiais, praticada pelo(s) abordado(s) ou seu(s) comparsa(s).
- 7. A equipe que patrulhar em motocicleta deve solicitar apoio sempre que possível em abordagens e atendimento de ocorrências.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS e LEGISLAÇÕES

- Polícia Militar do Estado de Goiás. Procedimento Operacional Padrão Policiamento Motociclístico. Goiânia, GO. 2010.
- FELIPE, Cláudio César Felipe. Manual básico para o policiamento de motocicleta.
 Campo Grande MS. Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, 2007.
- 3. Polícia Militar do Estado de Goiás. Procedimento Operacional Padrão do Grupo de Intervenção Rápida Ostensiva GIRO BPMCHOQUE. Goiânia, GO. 2007.
- SANTOS, Ivens Giuliano Campos dos. Policiamento com motocicletas. Porto Alegre
 RS: Polost/APESP. 2004.
- Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça. Doutrina Nacional de Policiamento com Motocicletas. Departamento de Politicas, Programas e Projetos. Belém, PA. 2010.
- 6. Código de Processo Penal.
- 7. Constituição Federal de 1988.

ELABORADO POR:	APROVADO:
JOÃO PAULO CHINK MOREIRA DE LIMA - CAP QOPM FELIPE DOS SANTOS JOSEPH - CAP QOPM EDEMAIR DIAS BASÍLIO - 1º TEN QAOPM GERALDO CÍCERO BARBOSA DE SOUZA - 1º SGT QPPM WAGNER MENDONÇA QUARTIN - 2º SGT	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
QPPM ODENILSON MARQUES ORTEGA – 3° SGT QPPM HERICSON KRISLEY DE PAULA PEREIRA - SD QPPM	